



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.856 DE 3 DE JUNHO DE 1.957.

Declara de utilidade pública imóvel destinado à construção de logradouro público.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, afim de ser desapropriado por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, necessário à construção de Logradouro Público.

*** Terreno sem benfeitorias com 570 m². (quinhentos e setenta metros quadrados), medindo 19,00 metros de frente por 30,00 metros da frente aos fundos, confrontando pela frente com a rua José de Alencar; pelo lado esquerdo com terreno de Antonio Atilio de Oliveira; pelo fundo com terreno de Trajano Carneiro e pelo lado direito com a rua Cruz e Souza; situado na quadra nº 23 da Vila Xavier e que consta pertencer à José Clemente.***

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de crédito especial a ser aberto oportunamente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

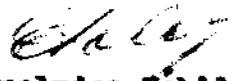
Prefeitura Municipal de Assis, em 3 de junho de 1.957.

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 3 de junho de 1.957.

BuNo/.-


Euclides Nobile
Diretor Administrativo